

LEI Nº 727

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até Cz\$ 4.500.000,00 para aquisição de equipamento para pavimentação.

A CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

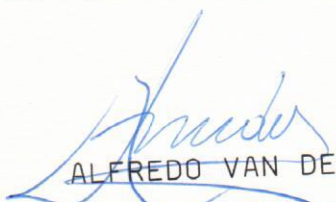
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz\$ 4.500 . 000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação :

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
10915751.19 - Pavimentação de Vias Urbanas
4120.03 - Equipamento de Pavimentação

Art. 2º - A cobertura do Crédito autorizado conforme o artigo anterior, será efetuado utilizando-se do excesso de arrecadação previsto, conforme demonstrativo de tendência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 29 de junho de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito